



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana  
Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

17 / 03 / 2006

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 006/2006  
DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Modifica o Artigo 13 da Lei Orgânica do Município

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe o inciso IV, do Art. 29 e os incisos I e II e seus parágrafos do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Canarana, resolve promulgar a presente Emenda da Lei Orgânica:

O artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Canarana-MT., passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto à 22 de dezembro.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, 17 de Março de 2006.

Joá José Porto dos Santos  
Presidente

Márcia Graciela Luft  
1º Secretária

Orlando Francisco Dorado  
2º Secretário